



GONDOMAR
é Só seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão em Recursos Humanos
Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

AVISO

Procedimento concursal restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Código de Oferta OE201812/0826 – Ref.º C

**Lista de candidatos admitidos e excluídos
Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final
Audiência dos interessados**

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Daniel Filipe Torres Monteiro

CANDIDATOS A EXCLUIR:

Ana Maria Pereira Felgueiras	a)
Inês Alexandra Santos Tomás	b)
Inês Carolina Santos Teixeira Afonso	a)

- a) Não preenche os critérios de admissão ao procedimento concursal (Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro);
- b) Não reúne os requisitos de admissão definidos no aviso de abertura (9.1).

Devido à existência de apenas um candidato admitido para ocupação do posto de trabalho, nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o único método de seleção aplicado foi a avaliação curricular, atribuindo-se à candidata a classificação de 14 valores.

Concluída a aplicação do método de seleção, é constituída o seguinte projeto de lista unitária de ordenação final, a saber:

1º - Daniel Filipe Torres Monteiro – 17 valores.

Notificação – Nos termos do disposto do nº 7 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos e antes de ser proferida a decisão final.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em www.cm-gondomar.pt (balcão virtual – requerimentos – Recursos Humanos) e deverá ser entregue, pessoalmente, nos Recursos Humanos ou remetido para o endereço: Câmara Municipal de Gondomar, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município – 4420-193 Gondomar, identificado em assunto (código da publicação do aviso - BEP) com a identificação da referência do procedimento, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

A Presidente do Júri,

(Dr.ª Carlota Teixeira)